



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

CEP 35.400 - ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 56/83

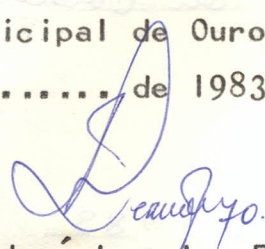
Ratifica a Criação de Departamentos.

O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificada a criação havida, por Decreto, de todos os Departamentos constituídos até a presente data com base na Lei Municipal nº 203, de 27 de maio de 1981.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigência a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto,de
.....de 1983.


Dr. José Leandro Filho
PREFEITO MUNICIPAL